

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2017,  
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza a contratação temporária de Arquiteto(a).**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Arquiteto(a).

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE  
MARÇO DE 2017.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2017,  
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Arquiteto(a).

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 008/2017, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de Arquiteto(a) para substituir servidora do Setor de Projetos, que entrou em licença maternidade.

A urgência se deve a necessidade de manutenção dos serviços prestados na área e, ao fato da grande demanda de pedidos de análise de projetos Arquitetônicos.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.  
VEREADORA DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.